

PROJETO DE LEI Nº 1.826 DE 2020
(Do Sr. REGINALDO LOPES)

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, dando a seguinte redação:

“Art. 4º O Auxílio Atividade de Risco será concedido ao profissional da área de saúde que estejam exercendo sua atividade em estabelecimento que preste serviço ao SUS, nas redes estaduais e municipais, e seja contaminado pelo Covid-19, no valor de um salário mínimo, por 2 meses consecutivos, pagos pelos governos estaduais.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1.826/20 Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

A Emenda proposta tem por objetivo aprimorar o projeto em epígrafe.

Sala das sessões, 23 de abril de 2020.

Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA

(Vice-Líder do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM...)

